



Portaria Inmetro/Dimel nº 0157, de 22 de julho de 2013.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 214/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.005664/2013, apresentados por Precision Sistema Eletronico de Pesagem Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 214/2007, que aprova a família de modelos PRI de instrumento de pesagem não automático, marca PRECISION, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 214/2007, as dimensões de 200 mm x 200 mm até 2000 mm x 4000 mm para o dispositivo receptor de carga da família de modelos PRI, de que trata a Portaria Inmetro/Dimel nº 214/2007.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a elas vinculadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro